



**“TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 03/2024”**

Aos cinco dias, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e seis, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**,

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **ION** e, de outro lado, **PERFIL X CONSTRUTORA S.A**, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato, representada por sua Diretora financeira, **Kassia de Sousa Ramos Machado**,

[REDACTED] e pelo Diretor, **Allan Carvalho dos Santos** [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de **05/02/2026**, contida no **Processo nº 9900001850/2026**, e com amparo no **artigo 57, II da Lei nº 8.666/93**, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024**, firmado em **01/02/2024**, que tem por objeto “a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação do túnel da Transoceânica, que conecta os bairros de Charitas a Cafubá no Município de Niterói”, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o **Processo nº 9900001850/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência contratual à contar de **09/02/2026**, dando-se ao contrato o prazo total de **36 (trinta e seis) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39



Fonte de Recurso: 1.704.00

Programa de Trabalho: 5351.15.451.0011.5237

Nota de Empenho: 030/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de em parcelas mensais e sucessivas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR – Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 3.567.010,99 (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, dez reais e noventa e nove centavos).**

CLÁUSULA SEXTA (DA GARANTIA) - A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 3% (três por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - As partes contratantes, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.



CLÁUSULA OITAVA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE) - Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente

PELA CONTRATADA:

Kassia de Sousa Ramos Machado
Diretora Financeira

Allan Carvalho dos Santos
Diretor

Assinado eletronicamente por:

* ALLAN CARVALHO DOS SANTOS (***.689.597-**))

em 06/02/2026 11:45:42 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* KASSIA DE SOUSA RAMOS MACHADO (***.923.937-**))

em 06/02/2026 12:16:29 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**))

em 06/02/2026 12:38:37 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3f2e390f-2cfa-44e9-b90d-b66d4acf7a2c>

